

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º. 01/2023, DE 30 DE JANEIRO 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No item 16, subitem 16.1, ONDE SE LÊ:**

16.1 O pagamento poderá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços e envio eletrônico da respectiva Nota fiscal/fatura e boleto no mínimo 05 dias antes do vencimento e conter em seu corpo a descrição dos serviços prestados detalhados, valor unitário e total.

**LEIA-SE:**

16.1 O pagamento será realizado em até 05 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, com aceite, pelo financeiro, respeitando o disposto na Medida Provisória nº 1.108/2022 (art.3º, inciso II), por meio de boleto bancário ou depósito bancário que não seja identificado.

**2. No item 8, subitem 8.18, ONDE SE LÊ:**

8.18 No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 1º do artigo 60 da Lei Feder al nº 14.133/2021;

**LEIA-SE:**

8.18 No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, na forma do disposto no art. 60 da Lei nº. 14.133/2021;

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2023.

**Diego Bruno Pinho do Nascimento**  
**Presidente**